



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA



ANEXO III

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PERÍODO DE 23/05 e 22/07/2024

ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SUDESB
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: UNISPORT
INSTRUMENTO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO Nº 37/2024



Sumário

1. Introdução
2. Informações da Parceria
3. Dados da Organização da Sociedade Civil - OSC
4. Perfil da Atividade ou Projeto
5. Resultados das Técnicas Utilizadas no Monitoramento e Avaliação
6. Cumprimento de Cláusulas da Parceria
7. Cumprimento da Contrapartida
8. Transparência
9. Notificações dos Órgãos de Controle
10. Manifestação da Ouvidoria Geral do Estado
11. Aplicação de Glosas
12. Encerramento da Parceria
13. Acompanhamento de Ações de Melhoria
14. Recomendações
15. Conclusão
16. Anexo



1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 23/05 a 22/07/2024, tem como objetivo apresentar a avaliação do cumprimento do objeto da parceria na execução das atividades pactuadas no Termo de Fomento nº 37/2024, celebrado entre a União das Federações de Esporte Amador da Bahia – UNISPORT e a SUDESB.

A Coordenação de Apoio ao Esporte da DFE foi responsável pelo acompanhamento e monitoramento das atividades do Projeto, através do profissional Joaquim Maurício Cedraz Nery – CAPE, que esteve presente até 21/03/2025, sendo exonerado nesta data, assumindo a Coordenação de Apoio ao Esporte – DFE o senhor Sinval Vieira da Silva Filho, nesta mesma data.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através da Portaria nº 142/2021, publicadas no Diário Oficial do Estado de 20 de novembro de 2021, composta pelos seguintes membros: Susi Crystiane Santiago Dócio, matrícula nº 69.446.078-5, Maria Amélia Ramon Britto, matrícula nº 69.279.271-2, Ana Cristina Barreto Rehen de Souza, matrícula nº 69446073, Bernadete de Lourdes Marsicano Araújo, matrícula nº 69.446.630-9 e Ilma Lima de Jesus, matrícula nº 92053059, sendo o primeiro o seu presidente, é a responsável por monitorar, avaliar as parcerias que lhe forem atribuídas, em seu conjunto, e homologar este Relatório.

2. INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Instrumento da Parceria:	Termo de Fomento nº. 37/2024
Objeto da Parceria:	Apoio financeiro para fazer frente às despesas de material promocional, comunicação, infraestrutura, premiação e outros serviços , do Projeto “ 2º FESTIVAL DE ESPORTE E LAZER DA BAHIA 2024 ”.
Vigência:	23/03/2024 a 30/09/2024

Valor Parcial da Parceria:				
Nº da Parcela	Repassse Previsto		Repassse Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
1º Parcela	1º PARCELA APÓS A PUBLICAÇÃO DO TERMO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	R\$ 225.550,00	05/06/2024	R\$ 225.550,00
2º Parcela	2º PARCELA 30 DIAS APÓS REPASSE DA 1º PARCELA	R\$ 225.550,00	02/08/2024	R\$ 225.550,00
TOTAL				R\$ 451.100,00



3. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Nome da OSC: União das Federações de Esporte Amador da Bahia – UNISPORT
CNPJ: 00.082.400/0001-93
Representante: Antonio Carlos Negreiro
Telefone de Contato: (71) 98259-4710
E-mail: antoniocnegreiros@hotmail.com

4. PERFIL DA ATIVIDADE OU PROJETO

O II Festival de Esporte e Lazer da Bahia 2024 foi promovido pela UNISPORT, em parceria com o Governo do Estado da Bahia, através da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia (SUDESB). O projeto percorreu seis municípios baianos, entre maio e julho de 2024, oferecendo atividades esportivas, culturais e recreativas, com foco na inclusão social, valorização da diversidade e fortalecimento da identidade local. Cada etapa foi cuidadosamente planejada, respeitando as especificidades territoriais e proporcionando experiências lúdicas, esportivas e educativas à população.

5. RESULTADOS DAS TÉCNICAS UTILIZADAS NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para concretizar o processo de monitoramento e avaliação, procedeu-se a aplicação das seguintes técnicas:

5.1 VISITA TÉCNICA IN LOCO

As visitas registradas foram realizadas nos locais das atividades destinadas para o evento. As mesmas foram feitas em veículo da SUDESB, atendendo aos espaços onde foram desenvolvidas as atividades: 1º visita – Município Pé de Serra, no período de 18 a 22/07/2024 e a 2º visita – Município de Capim Grosso, no período de 08 a 11/08/2024, nas quais, foi realizado o monitoramento de execução do Termo de Fomento nº 37/2024. As modalidades das atividades oferecidas foram: Pickleball, Capoeira, Boxe e Arco e Flecha.

5.2 ANÁLISE DA EXECUÇÃO DA PARCERIA

5.2.1 Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 17.091/2016.



a) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no plano de trabalho:

Ações
Ação 1. Promover toda estrutura para realização do projeto 2º FESTIVAL DE ESPORTE E LAZER DA BAHIA 2024 Critério de Aceitação: Contratação de Serviços de Estrutura e Logística conforme discriminados nos itens: Infraestrutura, Outros, de acordo com a previsão de receitas e despesas. Todos os serviços foram contratados conforme especificado no Plano de Trabalho – 100% cumprido.
Ação 2. Divulgação do Evento Critério de Aceitação: Confecção do material de divulgação e identificação do Projeto, Compra do Material Promocional em conformidade com o Manual de Marcas da SUDESB, quantitativo e especificação técnica, de acordo com o descritivo dos itens: Material Promocional e Comunicação (divulgação/identidade), de acordo com a previsão de receitas e despesas. Todo material foi confeccionado e disponibilizado conforme Plano de Trabalho – 100% cumprido.
Ação 3. Premiação Critério de Aceitação: Compra de medalhas para todos os participantes, e troféus para os homenageados, em conformidade com o Manual de Marcas da SUDESB, de acordo com o descritivo do item Premiação e a previsão de receitas e despesas Todo material foi comprado conforme Plano de Trabalho – 100% cumprido.

b) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

O projeto contribuiu para o fortalecimento do sentimento de pertencimento nas comunidades envolvidas, ao promover ações que respeitaram as identidades culturais locais e estimularam a valorização das tradições, como a capoeira, o boxe e o arco e flecha. Além disso, o festival proporcionou inclusão real ao garantir a participação de pessoas com deficiência, idosos, crianças e jovens de diferentes contextos, promovendo convivência intergeracional e respeito à diversidade. A presença de alunos das escolas públicas, sobretudo da zona rural, evidenciou a capacidade do projeto de democratizar o acesso ao lazer e à prática esportiva, muitas vezes, restritas em áreas periféricas. Outro ponto relevante foi o estímulo à cidadania ativa, pois os eventos contaram com o envolvimento direto de lideranças comunitárias, professores, autoridades locais e familiares, promovendo uma rede de apoio em torno da educação, do bem-estar e da cultura. Por fim, as ações reforçaram a importância do esporte como ferramenta de transformação social, reduzindo desigualdades, combatendo o preconceito e ampliando



horizontes de convivência e solidariedade, em ambientes seguros, acolhedores e educativos.

6. CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS DA PARCERIA

Todas as cláusulas foram cumpridas de forma integral.

7. CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

O instrumento não prevê contrapartida.

8. TRANSPARÊNCIA

Foi verificada a utilização do processo de transparência através de vistorias realizadas nas redes sociais da União das Federações de Esporte da Bahia - UNISPORT. A UNISPORT divulgou no Facebook o Termo de Fomento Nº 37/2024, conforme comprovações relacionadas abaixo:

- <https://unisportbahia.com.br/#Projetos>

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve até presente data.

10. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não houve até presente data.

11. APLICAÇÃO DE GLOSAS

Com relação à parte técnica de execução do Projeto, não foi identificado descumprimento de meta que justificassem aplicações de glosa no período.

12. ENCERRAMENTO DA PARCERIA

O encerramento da parceria dar-se-a após entrega de relatório final, ocasião em que serão observados os procedimentos da lei nº 13.019/14.

13. ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE MELHORIA

Será aplicado o Plano de Ações de melhorias, informando no relatório final, caso haja necessidade.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA



14. RECOMENDAÇÕES

O Plano de Ação de melhorias será apresentado de acordo com os prazos estabelecidos neste instrumento.

15. CONCLUSÃO

O 2ª Festival de Esporte e Lazer da Bahia 2024 teve uma participação de 1.860 atletas amadores e participantes, em quatro modalidades desportivas (Pickleball, Capoeira, Boxe e Arco e Flecha), conforme Relatório de Execução do Objeto DOC SEI Nº 00114537064, e Processo de Prestação de Contas SEI Nº 069.1486.2025.0002760-07, onde constam os Relatórios Técnicos e Fotográficos.

Salvador, 12 de junho de 2025.

Sinval Vieira da Silva Filho
Coordenador de Apoio ao Esporte